



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
CNPJ: 12.369.872/0001-00

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2021
PROCESSO Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE PALESTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ sob nº 12.369.872/0001-00, com sede Praça José Thomaz da Silva Nonô, 101, Centro, Palestina/AL, representado pelo prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente Edital na modalidade de fomento de premiação da comunidade cultural, conforme as seguintes condições:

1 – DO OBJETO E OBJETIVO

1.1- Seleção de 35 (trinta e cinco) projetos de apresentação de conteúdo artístico voltadas para a área musical, dança, bandas, grupos artísticos, culturais, artesanato e decoração, com transmissão via internet pelo Município de Palestina, para alcance dos objetivos:

1.1.1- promover a manutenção e difusão da arte e da música, proporcionando atividades de cultura e lazer a toda comunidade, abrindo espaço para que os artistas da cidade mostrem seu trabalho ao público.

1.2- As apresentações serão de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 45 (quarenta e cinco) minutos, a serem executadas no mês de dezembro de 2021, com datas e locais a serem definidos pelo Município de Palestina.

1.3- Caso o Município julgue necessário, de comum acordo com os proponentes, poderá alterar o tempo das apresentações.

1.4- A atividade cultural a ser apresentada pelos proponentes deve ser previamente aprovada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – SECUET.

2 - DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do Edital:

Praça José Thomaz da Silva Nonô Neto, 101, Centro CEP: 57410-000
Palestina/Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
CNPJ: 12.369.872/0001-00

2.1.1 Pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Município de Palestina, com atuação de atividades artísticas ou culturais vinculadas ao objeto deste Edital comprovada pelo menos nos últimos 2 anos, ou pessoas jurídicas.

2.1.2 Os projetos inscritos deverão ter classificação etária livre.

3 - DAS VEDAÇÕES

3.1 - É vedada a participação de candidatos que:

3.1.1- estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

3.1.2- sejam ou possuam, dentre os seus, dirigentes ou representantes:

3.1.2.1- membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunais de Contas e Ministérios Públicos;

3.1.2.2 - servidor público ocupantes de cargo de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do Poderes executivo;

3.1.2.3 - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau de servidor público que participe direta ou indiretamente da gestão ou procedimentos envolvendo os recursos previstos neste edital, ou respectivo;

3.1.2.4 - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau de servidor público ocupante de cargo de direção de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do Poder executivo;

3.1.2.5 - ser titular de benefício previdenciário, ou beneficiário de seguro desemprego;

3.1.2.6 - sejam membros da Comissão de Avaliação Técnica ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

3.1.3 - É vedada a inscrição de iniciativas cujas atividades e ações não tenham sido desenvolvidas pelo candidato, sendo este motivo de eliminação em qualquer fase do Edital.

3.1.4 - As inscrições que não preencherem os requisitos do item 6 serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

3.2 - Os participantes devem realizar inscrição em apenas um Edital de Seleção pertinentes a Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc.

3.2.1 - Caso realize a inscrição em dois ou mais editais, será considerada apenas a primeira inscrição, as demais serão desconsideradas sem a abertura do envelope.

Praça José Thomaz da Silva Nonô Neto, 101, Centro CEP: 57410-000
Palestina/Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
CNPJ: 12.369.872/0001-00

3.2.2 - Não serão aceitas duas ou mais inscrições pelo mesmo proponente, no mesmo Edital, sendo que, neste caso, será considerada inscrita apenas a primeira proposta, sendo as demais desconsideradas;

3.3 - As inscrições que incorrerem nas vedações do item 3 serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

4 - DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 - O processo de habilitação e seleção de 35 (trinta e cinco) projetos de apresentações de conteúdo artístico voltadas para a área musical, dança, bandas, grupos artísticos, culturais, artesanato e decoração, será realizada pela Comissão de Avaliação Técnica, nomeada pelo Prefeito Municipal.

4.2 - Serão lavradas atas relatando todas as reuniões da Comissão de Avaliação Técnica.

5 - DO RECURSO E PAGAMENTO

5.1. O valor total do recurso é de R\$ 56.039,55 (cinquenta e seis mil e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) que será dividido em 35 (trinta e cinco) pagamentos individuais de R\$ 1.601,13 (um mil e seiscentos e um reais e treze centavos reais).

5.2 - Os recursos previstos para realização do prêmio são assegurados pela Lei nº 372/2021 de 29 de outubro de 2021 na dotação:

SECRETARIA	14 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE	1414 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
FUNÇÃO	13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0005 – TEMPO DE NOVAS CONQUIITAS
PROJ/ATIVIDADE	2090 – Ações Emergenciais do Setor Cultural – Lei Aldir Blanc
	33.90.31.00.2000 Promoções culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros

5.3 - Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei.

5.4 - Não havendo números de selecionados suficientes para concorrer na apresentação de projetos mencionados no item 5.1 de 35 (trinta e cinco) vencedores, o valor total restante poderá ser dividido com os participantes vencedores, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por participante.

Praça José Thomaz da Silva Nonô Neto, 101, Centro CEP: 57410-000
Palestina/Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
CNPJ: 12.369.872/0001-00

5.5 - O recurso será pago em conta bancária de acordo com a regulamentação da Lei Federal 14.017/2020, em até 30 (trinta) dias úteis após a homologação das inscrições.

5.6. O recurso não será depositado em conta bancária de terceiros.

5.7. O proponente selecionado deverá manter, durante toda a vigência do presente EDITAL, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 - A inscrição será gratuita, deverá estar em um envelope lacrado e ser protocolada na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – SECUET do Município de Palestina, Praça José Thomaz da Silva Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, entre os dias 08 e 19 de novembro de 2021, das 8 às 14 horas, com os seguintes dizeres:

Inscrição no Edital de Seleção nº 001/2021

Nome do candidato

6.2 - Não serão aceitas inscrições em data posterior a mencionada no item 6.1.

6.3 - Para inscrição, o candidato deverá protocolar na Prefeitura apenas 01 (um) envelope, contendo os seguintes **DOCUMENTOS**:

6.3.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

6.3.2 - Cópia do CPF e do RG do proponente, se pessoa física;

6.3.3 - Cópia do CNPJ e do Ato Constitutivo do proponente, se pessoa jurídica;

6.3.4 - Dados Bancários da Pessoa Física ou Jurídica – Nome e Código do Banco, números da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança;

6.3.5 - Cópia do comprovante de endereço atualizado em nome da Pessoa Física ou Jurídica proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo II);

6.3.6 - Termo de Compromisso (Anexo III);

6.3.7 - Autodeclaração cultural e artística (Anexo IV);

Praça José Thomaz da Silva Nonô Neto, 101, Centro CEP: 57410-000
Palestina/Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
CNPJ: 12.369.872/0001-00

6.3.8 - Declaração de não-impedimento (Anexo V);

6.3.9 - Declaração de direitos autorais, de imagem e de exibição (Anexo VI);

6.3.10 - Currículo artístico ou cultural resumido (Anexo VII), juntamente com Comprovação artística e cultural, cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do (a) proponente tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais);

6.3.11 - Certidão Negativa de Débito Municipal, obtida na Prefeitura Municipal de Palestina.

6.3.12 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico: <https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/>

6.3.13 - Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; obtida no endereço eletrônico abaixo: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

6.3.14 - Certidão Negativa de Débito Trabalhista; obtida no endereço eletrônico: <https://www.tst.jus.br/certidao>

6.4 - A inscrição não garante ao proponente a sua seleção ou a obrigação de receber o valor do recurso.

7 - DA SELEÇÃO

7.1 - As Etapas de Habilitação e Seleção ocorrerão na mesma sessão.

7.1.1 - Somente serão Habilitados:

a) candidatos cuja documentação obrigatória tenha sido apresentada integralmente em conformidade com as exigências do Item 6 deste Edital;

b) candidatos com idade igual ou superior à 18 (dezoito) anos e que atue em Palestina, tal como estabelecido no subitem 2.1 do Edital;

c) candidatos que não se enquadrem nos impedimentos estabelecidos pelo Item 3 do Edital;

d) propostas inscritas dentro do período estabelecido no Edital;

7.1.2 - Após a fase de Habilitação, ocorrerá a fase de Seleção.

7.1.3 - A seleção das propostas ocorrerá com a avaliação Comissão de Avaliação Técnica do Anexo I, juntamente com o Anexo VII e a Comprovação artística e cultural de cada concorrente e atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Praça José Thomaz da Silva Nonô Neto, 101, Centro CEP: 57410-000
Palestina/Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
CNPJ: 12.369.872/0001-00

CRITÉRIOS							PONTUAÇÃO
I	Comprovação de tempo de trabalho como artista	2-3 anos	3-5 anos	6-8 anos	9-10 anos	Mais de 11 anos	Pontuação Máxima
A	Pontuação	10	15	20	25	50	50 pontos
2	Portfólio Artístico	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	50 pontos
A	Impacto artístico-cultural	0	15	20	25	50	
TOTAL							100 pontos

7.2 - Todas as inscrições selecionadas e habilitadas serão classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

7.3 - Será eliminada em qualquer fase do Edital o candidato que descumprir os preceitos previstos no edital.

7.4 - Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação no CRITÉRIO I. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

7.5 - O resultado final da Classificação será registrado em ata e divulgado pelo município, fazendo constar na publicação: Nome do candidato; Nota obtida na avaliação.

7.6 - O resultado do Edital será publicado a critério da Prefeitura de Palestina.

7.7 - Os prazos estabelecidos por este edital poderão ser prorrogados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – SECUET.

7.8 - A homologação do resultado final do concurso será publicada a critério da Prefeitura Municipal de Palestina no site oficial do município, obedecida rigorosamente a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Das decisões das comissões, o proponente poderá apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado das etapas de habilitação, avaliação e classificação.

8.2 - O recurso deverá ser protocolado perante a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – SECUET, localizada na Praça José Thomaz da Silva Nonô, 101, Centro, Palestina – AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
CNPJ: 12.369.872/0001-00

8.2.1 - Durante o prazo recursal, os autos do processo e os documentos relativos à proposta e aos atos decisórios serão disponibilizados mediante solicitação e agendamento perante a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – SECUET.

8.3 - Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação Técnica e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final do Prefeito Municipal.

8.4 - É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição.

8.5 - A decisão dos recursos será publicada na página oficial da Prefeitura.

9 - DO ACOMPANHAMENTO

9.1 - Apresentar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso, relatório contendo o detalhamento das ações realizadas com o valor recebido, conforme Anexo VIII. Fica vedado que os valores recebidos sejam destinados à compra de bebida alcoólica, cigarros e similares.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - É de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – SECUET o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

10.2 - As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

10.3 - O ato de inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

10.4 - As inscrições, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro Municipal para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

10.5 - O Município de Palestina reserva-se o direito de realizar comunicações por meio eletrônico (e-mail, aplicativo de mensagens, dentre outros) ou telefone.

10.6 - O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
CNPJ: 12.369.872/0001-00

10.7 - O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando o Município de Palestina de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10.8 - O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção, cabendo à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – SECUET sua destinação.

10.9 - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição.

10.10 - Caso o Município considere alguma música ou conteúdo de apresentação inapropriado para transmissão via internet, poderá em comum acordo com o proponente alterar música com a antecedência devida.

10.11 - A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste Concurso pelos premiados, a qualquer momento, implica na anulação da participação e/ou da premiação, quando for o caso, no dever de ressarcimento do valor do prêmio.

10.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

10.13 - Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – SECUET.

10.14 - Integram este edital os anexos:

a - Ficha de Inscrição (Anexo I);

b - Declaração de Residência (Anexo II);

c - Termo de Compromisso (Anexo III)

d - Autodeclaração Cultural e Artística (Anexo IV)

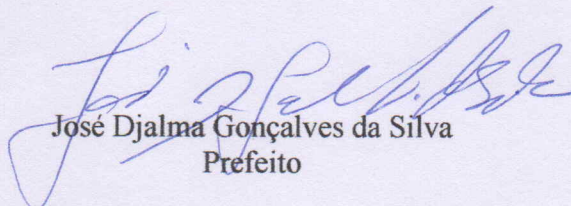
e - Declaração de não-impedimento (Anexo V);

f - Declaração de direitos autorais, de imagem e de exibição (Anexo VI);

g - Currículo artístico ou cultural resumido (Anexo VII);

h - Modelo de Relatório das Atividades (Anexo VIII);

Palestina, 24 de novembro de 2021.


José Djalma Gonçalves da Silva
Prefeito

Praça José Thomaz da Silva Nonô Neto, 101, Centro CEP: 57410-000
Palestina/Alagoas